



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00110/2021 do Vereador Delegado Palumbo (MDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. FELIPE BECARI (PSD)

Dispõe sobre a exclusão dos policiais civis, militares, policiais da polícia científica, polícia penal e da guarda civil metropolitana/GCMs da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo, e dá outras providencias.

"A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a exclusão dos policiais civis, militares, policiais da polícia científica, polícia penal e da guarda civil metropolitana/GCMs residentes no Município de São Paulo, de qualquer restrição imposta quanto a circulação de veículos de sua propriedade, quando utilizado no trabalho diário.

Art. 2º Os veículos deverão ser cadastrados nas respectivas corporações, que deverá enviar ao órgão responsável pela fiscalização, permitindo a identificação somente pelos órgãos públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 2 de março de 2021.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2021, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.